



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do
Município de Belém/AL

Junho - 2021



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa

Prefeita Municipal de Belém

Reginaldo Luiz da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Marcos Antônio Ferreira de Lima

Presidente do CMDCA



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

COMISSÃO GERAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

I - Titulares:

Edson Oliveira dos Santos - SEMAS

Aderson Rafael da Silva - Secretaria Municipal de Saúde

Josefa Gomes Pereira - Secretaria Municipal de Educação

Cícera Maria da Silva - CMAS

José Cássio Flor dos Santos - CMDCA

II - Suplentes:

Claudiana Marques da Costa - SEMAS

Betania Nunes da Silva - Secretaria Municipal de Saúde

Cícera Gracileide da Silva Paixão - Secretaria Municipal de Educação

Rute Ferreira de Lima - CMAS

João Victor da Silva de Araújo Bento - CMDCA



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
O que são medidas socioeducativas?	4
Quais são os tipos?	5
2.0 INTRODUÇÃO	7
3.0 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	9
Localização Geográfica	9
Origem da Criação do Município	9
Caracterização Demográfica	10
Perfil Social do Município	10
7.0 Público Alvo	28
8.0 Objetivos	28
8.1 Geral	28
8.2 Objetivos Específicos	28
9.0 Eixos Estratégicos	29
9.1– Atendimento Inicial	29
9.2 – Atendimento aos Adolescentes e às Famílias	29
9.3 – Medida Sócio-educativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.	30
9.4 - Capacitação Profissional	30
10.0 Resultados Esperados	31
11.0 Instituições parceiras	31
11.0 Monitoramento e Avaliação	32



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

1.1 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que é fruto de uma construção coletiva que enfrentou o desafio de envolver várias áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área, além de uma série de debates protagonizados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos, que em alguns momentos se transformou em uma árdua tarefa de mobilização.

Tendo como premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, no desenvolvimento desse Plano de Atendimento Socioeducativo, considera-se a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Com a formulação de tais diretrizes e com o compromisso partilhado, certamente poder-se-á avançar na Política Pública voltada à criança e o adolescente. Em especial, criam-se as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade social.

1.2 *O que são medidas socioeducativas?*

Medidas socioeducativas são medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

São medidas aplicáveis aos adolescentes na faixa etária estabelecida entre 12 e 18 anos, podendo-se, excepcionalmente, ter sua aplicação estendida aos jovens com até 21 anos incompletos, conforme previsto no art. 2º do ECA.

1.3 Quais são os tipos?

Advertência (Art. 115 do ECA)

Repreensão judicial verbal, com o objetivo de sensibilizar e esclarecer ao adolescente sobre a gravidade do ato cometido, alertando-o acerca das consequências no caso de uma possível reincidência infracional.

Responsável pela execução: Juiz da Infância e da Juventude ou servidor com delegação para tal.

Obrigação de Reparar o Dano (Art. 116 do ECA)

Ressarcimento por parte do adolescente, na pessoa de seus representantes legais, do dano ou prejuízo econômico causado à vítima.

Responsável pela execução: Juiz da Infância e da Juventude ou equipe interprofissional da Vara, por delegação.

Prestação de Serviços à Comunidade (Art. 117 do ECA)

Realização de atividades gratuitas, de caráter educativo e de interesse comunitário por parte do adolescente em conflito com a lei, durante período máximo de seis meses e oito horas semanais.

Liberdade Assistida (Arts. 118 e 119 do ECA)

Acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente em conflito com a lei por equipes multidisciplinares, por um período mínimo de seis meses, objetivando oferecer ao adolescente atendimento nas diversas áreas de políticas públicas, como saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, com vistas à sua promoção social e de sua família, bem como inserção no mercado de trabalho.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Semiliberdade (Art. 120 do ECA)

Vinculação do adolescente a unidades especializadas com restrição da sua liberdade, possibilitada a realização de atividades externas, sendo obrigatórias a escolarização e a profissionalização. O jovem poderá permanecer com a família aos finais de semana, desde que autorizado pela coordenação da Unidade de Semiliberdade.

Internação (Arts. 121 a 125 do ECA)

Medida socioeducativa privativa da liberdade, adotada pela autoridade judiciária quando o ato infracional praticado pelo adolescente se enquadrar nas situações previstas no art. 122, incisos I, II e III, do ECA – quando o ato for cometido com violência ou grave ameaça. A internação tem caráter eminentemente provisório e está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

CONSULTA PÚBLICA



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

2.0 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Belém/AL dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e à versão preliminar do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo que reconhecem a necessidade de rever a estrutura, face à realidade de cada município, dando funcionalidade aos serviços de atendimentos, bem como favorecem a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Belém. Terá sua execução no período que compreende os anos de 2021 a 2031, e tem como objetivo a proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de ações preestabelecidas nos eixos: 1) Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medidas Socioeducativas: Advertência, Obrigação de Reparar o Dano, Prestação de Serviços à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e Internação; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, sendo considerados na sua elaboração, dados dos programas e serviços disponíveis a este público alvo, bem como, estabeleceu-se encontros e reuniões com a comissão, representada por diversos órgãos, tais como: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

Os dados da realidade local, os perfis, as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes, serviram de base para se construir um conhecimento norteador dos caminhos necessários para a promoção das iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de risco e dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste plano socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Belém/AL, nas áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados a criança e adolescente na Constituição Federal (art. 227) e no ECA (art.4º), garantindo-lhes sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção à violência.

Vale ressaltar que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no Município, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e assegurando um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.



CONSULTA PÚBLICA



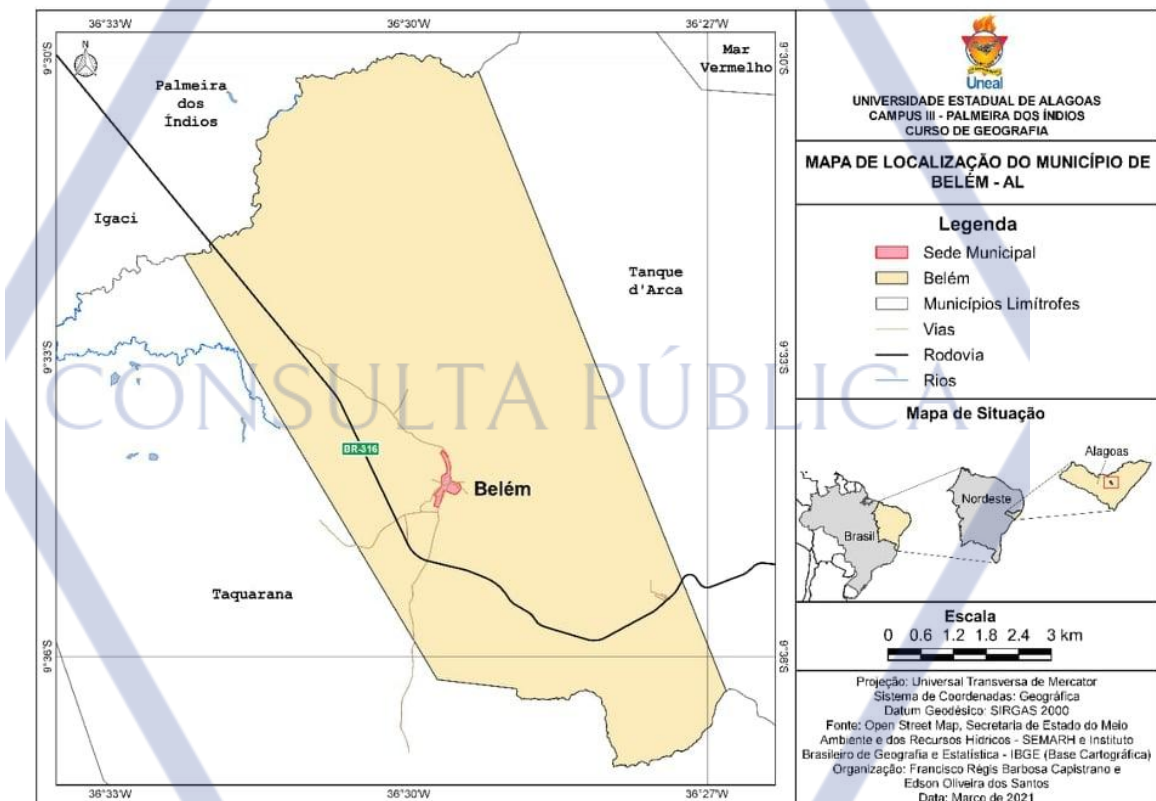
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

3.0 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

3.1 *Localização Geográfica*

Belém é uma cidade do Estado de Alagoas. Os habitantes se chamam belenenses. O município se estende por 66,62 km² e está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Palmeira dos Índios. Limita-se com os municípios de Palmeira dos Índios, Taquarana, Tanque D'arca e Igaci.

Mapa 01: Localização Geográfica do Município de Belém-AL



Fonte: SANTOS, 2021, p. 48.

3.2 *Origem da Criação do Município*

Hoje ocupado pelo município de Belém, o território no século XVIII, era um pequeno aldeamento de índios remanescentes dos "Xucurus", que viviam às margens do Rio Lunga. Estes silvícolas de total índole pacífica tinham por hábito a colheita de uma pequena planta denominada "Canudos", usada nos cachimbos que fumavam.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Logo em seguida com a formação dos primeiros povoados advindos de homens brancos o nome Canudos passa a ser toponímia da localidade.

Historicamente relata-se que novas famílias desbravam o município no qual citam as famílias Tenório e Barbosa da Paixão, todas atraídas pela fertilidade das terras onde começaram a implantar as grandes lavouras de terras. Por volta de 1900 a localidade contava com inúmeras famílias recém chegadas, onde fez com que o comércio local venha a progredir.

Canudos em meio a tantos conflitos de ambas as famílias Tenório e Rodrigues, estava sob jurisdição de Anadia, porém em 1953 passa a elevação de vila passando dessa forma a destacar na localidade a economia, tendo como ênfase a agricultura e pecuária, em poucos anos depois em 1962 e estabelecido sua autonomia administrativa, passando dessa forma a ter seu desmembramento de Anadia até os dias atuais. Vale ressaltar dessa forma que o povoamento do município de Belém surge historicamente com a presença dos remanescentes dos indígenas à margem do Rio Lunga, localizado sem precisão onde se encontra o Milho Podre, Cabana e Lunga, local banhado pelo Rio Lunga. Lá abundância de canudos, planta muito usada nos rituais indígenas, para usar como cigarros e, entre os brancos, mais tarde, fez assim denominar o povoado, ora pertencente a Anadia.

3.3 Caracterização Demográfica

3.4 Perfil Social do Município

Diagnóstico do Município – Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Idoso.

Segundo o IBGE (2021) a estimativa populacional em 2021 do município de Belém/AL é de 4.284 pessoas, apresentando uma perda populacional significativa quando comparada aos dois últimos censos do IBGE de 2000 e 2010, quando registrava uma população estimada de 5.919 e 4.551, respectivamente. Com esse contingente populacional o município é classificado como Pequeno Porte I, o que implica diretamente nos equipamentos e serviços que são oferecidos pelas Políticas Públicas, principalmente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso.

Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (2017) os três últimos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Censos do IBGE, realizados em 1991, 2000 e 2010, vêm apontando uma melhora significativa em todos os indicadores sociais do município, conforme tabela abaixo.

Tabela 01: Alguns indicadores sociais do município de Belém/AL.

Indicadores de Habitação			
	1 991	2 000	2 010
% da população em domicílios com água encanada	8, 21%	2 4,45%	6 2,16%
% da população em domicílios com energia elétrica	5 2,10%	8 5,38%	9 8,89%
% da população em domicílio com coleta de lixo	6 7,35%	9 2,33%	9 2,54%
Vulnerabilidade Social			
% vulneráveis à pobreza	9 4,11%	8 5,61%	6 4,41%
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	7, 57%	2 3,08%	4 6,94%
Índice de Desenvolvimento Humano¹ (IDHM)			
IDHM Geral	0,2 98	0,4 16	0, 593
IDHM Educação	0,1 05	0,2 36	0, 464
IDHM Longevidade	0,5 67	0,6 55	0, 764
IDHM Renda	0,4 44	0,4 65	0, 587

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humanos do Brasil *apud* SANTOS, 2021, p. 51 (2017 adaptado).

Observa-se na tabela acima que o município de Belém/AL apresentou um avanço significativo nos indicadores sociais, o que na prática representa uma melhor qualidade de vida da população, provavelmente, resultado do maior alcance dos Programas Sociais e das diversas Políticas Públicas implementadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Constata-se que os maiores avanços foram registrados na cobertura dos serviços de *energia elétrica*, que passou de 52,10% em 1991 para 98,89% da população em 2010; e de *coleta de lixo* que passou de 67,35% em 1991 para 92,54% em 2010. Por outro lado, apesar do crescimento na cobertura do serviço de *água encanada* que atendia apenas 8,21% da população em 1991 e passou para 62,16%, fica evidente que é essencial ampliar e melhorar a qualidade desse serviço, principalmente no que se refere ao saneamento

¹O IDHM é um índice que permite conhecer a realidade do desenvolvimento humano do território brasileiro. O índice varia entre 0 (valor mínimo) e 1 (valor máximo).



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

básico.

Segundo o Atlas do Desenvolvimento Humanos do Brasil (2017) o IDHM do município de Belém/AL passou de 0,298 em 1991 para 0,593 em 2010, uma taxa de crescimento em torno de 98,99%. Os indicadores que mais cresceram e contribuíram para o aumento geral do IDHM do município foram o da Longevidade, Renda e Educação. Entretanto, apesar dos avanços significativos no município, os indicadores sociais ainda estão longe de alcançar o patamar ideal, principalmente no que se refere à Vulnerabilidade Social, que em 2010 apontava que 64,41% da população estavam vulneráveis à pobreza.

Conforme uma estimativa apresentada pelo IBGE (2021), no que se refere ao Trabalho e Rendimento no município de Belém/AL, em 2018, o salário médio mensal ficava em torno de 1.4 salários mínimos. Já a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 15,1%, evidenciando um enorme índice de desemprego. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, havia 51.5% da população nessas condições.

O desemprego estrutural, atrelado às desigualdades socioeconômicas, faz com que grande parcela da população do município de Belém/AL esteja cadastrada no Cadastro Único do Governo Federal, conhecido como CadÚnico, que é uma importante ferramenta para ter acesso a diversos programas sociais. Na concepção do Cadastro único, as famílias de baixa renda são aquelas com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou com renda mensal de até três salários mínimos no total.

Segundo o Ministério da Cidadania (2021) no município de Belém/AL, havia em abril de 2021 um total de 1.472 famílias inscritas no Cadastro Único, dentre as quais:

- 968 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 44 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 238 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 222 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

De acordo com esses dados do Ministério da Cidadania (2021), constata-se que a maioria das famílias cadastradas, o equivalente a 66% tem uma renda *per capita* extremamente baixa, como valor médio de até R\$ 89,00 reais. Em seguida, aparecem 16% das famílias com renda entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00, logo após, 15% delas com valores entre e R\$ 89,01 e R\$ 178,00, e por fim, 03% com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo. Conclui-se, quem em geral a renda *per capita* por família é



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

bastante baixa, o que reflete na quantidade de indivíduos e famílias dependentes do Bolsa Família, o maior programa de transferência de renda do país.

Em números absolutos o total de indivíduos inscritos no CadÚnico são de 3.953 pessoas, dado referente a abril de 2021, o que corresponde quase a totalidade da população do município que é de 4.284 pessoas. Além disso, outro dado preocupante é que a maioria dos indivíduos cadastrados, um total de 2.675 pessoas possuem uma renda *per capita* de até R\$89,00. Vejamos na tabela abaixo, a faixa etária dessas famílias de baixa renda, que estão cadastradas no CadÚnico.

Tabela 02: Gênero e faixa etária das pessoas inscritas no Cadastro Único em abril de 2021.

Faixa Etária	Masculino	Masculino %	Feminino	Feminino %	Total	Faixa Etária %
Entre 0 e 4	166	51,88%	154	48,13%	320	8,19%
Entre 5 a 6	80	54,42%	67	45,58%	147	3,76%
Entre 7 a 15	309	47,47%	342	52,53%	651	16,66%
Entre 16 a 17	70	46,67%	80	53,33%	150	3,84%
Entre 18 a 24	269	47,61%	296	52,39%	565	14,46%
Entre 25 a 34	241	41,77%	336	58,23%	577	14,77%
Entre 35 a 39	121	41,16%	173	58,84%	294	7,52%
Entre 40 a 44	111	40,81%	161	59,19%	272	6,96%
Entre 45 a 49	108	43,37%	141	56,63%	249	6,37%
Entre 50 a 54	103	54,79%	85	45,21%	188	4,81%
Entre 55 a 59	78	50,32%	77	49,68%	155	3,97%
Entre 60 a 64	55	50,93%	53	49,07%	108	2,76%
Maior que 65	115	49,78%	116	50,22%	231	5,91%
Total	1.826	46,74%	2.081	53,26%	3.907	100,00%

Fonte: Ministério da Cidadania/ Cadastro Único do Governo Federal (2021).

Segundo o Ministério da Cidadania (2021), no município de Belém/AL, a faixa etária com o maior número de indivíduos inscritos no Cadastro Único são os de jovens de 07 a 15 anos, seguidos dos jovens de 18 a 24, e dos 25 a 34 anos. Já em relação ao gênero nessas faixas etárias predominam o do sexo feminino.

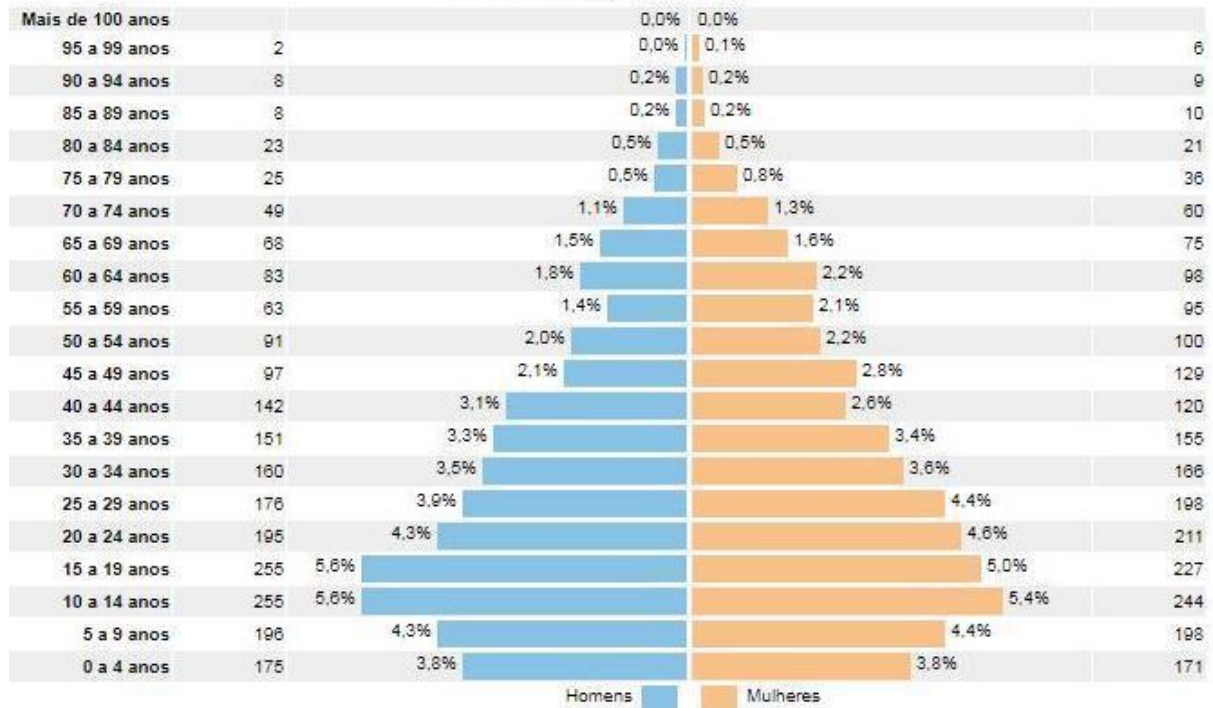
Confira abaixo a pirâmide etária do município de Belém, segundo o Censo do IBGE de 2010.

Gráfico 01: Pirâmide etária do município de Belém/AL (2010).



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Belém (AL) - 2010



Fonte: IBGE, 2010.

CONSULTA PÚBLICA

Conforme o Censo do IBGE de 2010, a faixa etária onde se concentra o maior número de pessoas no município é constituída pelos jovens de 10 a 19 anos, com uma prevalência maior do sexo masculino. De todo modo, conclui-se que a população do município de Belém/AL é constituída em sua maioria por jovens e adultos.

Conforme o Ministério da Cidadania (2021) no município de Belém/AL havia em abril de 2021 a um total de 854 famílias, o que corresponde um total de 2.500 pessoas, beneficiadas pelo Programa Bolsa Família. Dentre essas famílias, 88,9% delas têm como responsáveis familiares (RF) pessoas do gênero feminino, devido à própria orientação do Programa de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina no espaço familiar e das comunidades.

Os repasses do Governo Federal, por meio do Bolsa Família, beneficia aproximadamente 58% da população total do município, abrangendo 794 famílias que, sem o programa, estariam em condição de pobreza extrema. O valor médio repassado a cada família ficou em torno de R\$106,09, sendo transferido no total um valor de R\$90.602,00 no mês de maio de 2021. (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2021).



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Constata-se a dependência das famílias do município dos Programas Assistenciais do Estado Brasileiro, e conseqüentemente, da importância da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social.

O município de Belém é classificado como de Pequeno Porte I e pelas orientações do Ministério da Cidadania só há a necessidade e/ou demanda de possuir um equipamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e um do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

O CREAS é uma unidade pública estatal, de âmbito municipal ou regional, da Proteção Especial de Média Complexidade da Assistência Social, e oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como: violência física, psicológica, sexual; idosos; mulheres; Pessoas Com Deficiência (PCD) com direitos violados; trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual; E diversas outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impede de usufruir autonomia e bem-estar (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, 2011).

O município de Belém/AL aderiu em 2010 à regionalização do CREAS da região Agreste, tendo como município Polo Arapiraca/AL. Os municípios Polos são aqueles que implantaram no CREAS os serviços regionalizados de Proteção Social Especial de Média Complexidade, assumindo o compromisso de oferecer os seguintes serviços: atendimento a criança e adolescente vítima de abuso sexual e exploração sexual; atendimento a mulher vítima de violência; atendimento a pessoa idosa vítima de violência e atendimento a Pessoa com Deficiência vítima de violência. Já o CREAS municipal foi inaugurado no município no dia 11 de maio de 2016, recebendo o nome de Audálio Freire Monteiro, pela Lei Municipal N° 339/2016.

É atribuição do CREAS executar o serviço de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, e atender pessoas em situação de rua e mendicância. Desde que o CREAS foi implantado no município nunca houve nenhuma demanda de medidas socioeducativas. Diante da ausência de demanda e do não cofinanciamento, atualmente não são oferecidos o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

No momento, no CREAS de Belém/AL está sendo executado somente o serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), acompanhando em junho de 2021 um total de 20 famílias, entretanto, pelo porte do município e pelas orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011) o equipamento e os recursos humanos atuais tem a capacidade de atender mensalmente no máximo 50 famílias. Veja no gráfico abaixo as principais demandas do CREAS de Belém/AL em 2020.

Tabela 03: Principais demandas do CREAS de Belém em 2020.

o	Situações	Quantidade de Pessoas
1	Negligência Contra Crianças e Adolescentes.	28
2	Negligência e/ou Violência Patrimonial Contra Pessoas Idosas.	10
3	Negligência e/ou violência patrimonial contra Pessoas Com Deficiência.	5
4	Violência Doméstica Contra Mulher	3
5	Crianças Vítimas de Agressão Física	4
6	Crianças vítimas de Abuso Sexual	3

Fonte: CREAS, 2020.

No ano de 2019 foram inseridos 10 novos casos ao PAEFI, já em 2020 foram inseridos 06 novos casos, sendo acompanhados no corrente ano um total de 30 casos. Além disso, em 2020 alguns usuários precisaram ser encaminhados para Instituição de Longa Permanência e/ou Abrigos, foram 03 crianças para o Abrigo Regional de Teotônio Vilela/AL, 01 adolescente para o Abrigo Regional de Campo Alegre/AL, 02 idosos para a Vila do Idoso em Palmeira dos Índios, e 01 idoso na Casa dos Velhinhos em Arapiraca/AL todos por estarem vivenciando situações de negligência e violações de direitos.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009) o CRAS é uma unidade pública estatal, descentralizada da Política de Assistência Social, da Proteção Social Básica, que oferece atendimentos individualizados ou em grupos a famílias e indivíduos em situação de risco ou vulnerabilidade social. Nesse equipamento o principal serviço oferecido é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

(PAIF) que conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014, p. 12):

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo[...].

Atualmente o CRAS de Belém acompanha 32 famílias pelo PAIF, é ofertado também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que conta com grupos de idosos, crianças e adolescentes. Com o público jovem são realizadas atividades e aulas de capoeira, dança, flauta doce, violão e teatro. Entretanto, devido ao cenário de pandemia da Covid-19 muitas destas atividades estão acontecendo de forma síncrona.

Tabela 04: Usuários dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Faixa Etária dos Usuários	Localização	Quantidade
6 a 15 anos	Povoado Cabeça D'antas	26 integrantes
15 a 17 anos	Belém – Centro	19 integrantes
6 a 15 anos	Povoado Chã de Belém	12 integrantes
6 a 15 anos	Povoado Barro Vermelho	19 integrantes
6 a 15 anos	Sítio Serra da Lama	20 integrantes
6 a 5 anos	Sítio Geraldo I	19 integrantes
6 a 15 anos	Povoado Chã de Belém	30 integrantes
6 a 15 anos	Sítio Riacho Fundo	30 integrantes
15 a 17 anos	Belém – Centro	30 integrantes
TOTAL:		205 integrantes

Fonte: CRAS e Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Esse serviço faz parte da Proteção Social Básica e por isso está vinculado diretamente ao CRAS, tendo como um dos principais objetivos desenvolver nos participantes o sentimento de pertencimento e de identidade. Além disso, deve buscar incentivar a socialização e a convivência comunitária, e a promoção de potencialidades.

No município de Belém funciona na sede do CRAS a coordenação do Programa



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Cartão Cria que atende crianças e gestantes que vivem em situação de pobreza ou extrema pobreza, com a transferência de R\$100,00 reais para cada família. No município de Belém estão sendo atendidos um total de 314 beneficiários, desse total, 13 são de jovens menores de 21 anos.

3.5.1 Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Atenção Básica

O Município de Belém tem seu sistema municipal de Saúde alicerçado na Atenção Primária de Saúde através da Estratégia de Saúde que tem o propósito de reorganizar a prática de atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo tradicional, levando a saúde mais perto da família, possibilitando o compromisso e a co-responsabilidade destes profissionais com os usuários e a comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Caracterizada como um conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção, proteção e prevenção dos agravos à saúde, diagnosticando, tratando, reabilitando e visando reduzir os danos à saúde das pessoas. Tendo como atuação as áreas prioritárias: redução da Mortalidade Infantil; Eliminação de Hanseníase; Controle da Tuberculose; Controle da Hipertensão Arterial; Controle do Diabetes; Eliminação da desnutrição infantil; Assistência integral à saúde da criança, da mulher, do Homem, do adolescente, adulto, do idoso; Saúde Bucal; Saúde do Trabalhador, Promoção a Saúde e educação Permanente em Saúde, além dos Programas Saúde na Escola e Academia da Saúde.

A Estratégia de Saúde da Família em Belém cobre 100% da população com 02 Equipes de Saúde da Família e 02 Equipes de Saúde Bucal 18 Agentes Comunitários de Saúde. A Rede de Atenção Básica, conta atualmente com 02 (duas) Unidades de Saúde da Família – (ESF), sendo 01 (uma) Equipe de ESF na zona rural (USF Cabeça Dantas) 01 (uma) na zona urbana (USF Centro de Saúde Belém); e 02 (duas equipes Odontológicas), que atende a população adstrita.

Atenção Secundária



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Na atenção secundária o município possui clínica Médica em Atenção Especializada no Centro de Saúde de Belém, com especialidades nas áreas de Psiquiatria, Ginecologia e obstetrícia, Pediatria, Fisioterapia, Otorrinolaringologia e Psicologia.

Apoio e Diagnóstico Terapêutico

Os exames de patologia clínica são realizados em laboratórios públicos e privados contratados, disponíveis na rede de referência das micro e macrorregião de saúde.

Indicadores de Saúde

Os indicadores de Saúde são um conjunto de atividades que permite a consolidação de informações, e em decorrência de sua análise, tomamos conhecimento do comportamento das doenças e agravos, sua detecção e até mesmo a possibilidade de prever alterações em seus fatores condicionantes. A partir da análise desses dados, desenvolvemos as recomendações e medidas mais indicadas e eficientes que levem à prevenção e o controle de determinadas doenças (agravo como parte de um processo adequado de planejamento de saúde para os nossos munícipes).

Mortalidade

Os dados sobre Mortalidade são acompanhados através do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, ocorridos no município ou nos municípios de referência.

A tabela a seguir mostra o comportamento da mortalidade no município de Belém/AL.

Segundo dados do E-SUS (2021), no ano de 2021 existem 1731 crianças e adolescentes cadastrados em Belém, dos quais 867 são de sexo feminino e 864 de sexo masculino, distribuídos nas seguintes faixas etárias:



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Tabela 05: Crianças e adolescentes cadastrados em Belém

IDADE	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
MENOR DE 1 ANO	39	33	72
1	53	51	104
2	46	40	86
3	42	50	92
4	47	43	90
5-9	229	226	455
10-14	217	239	456
15-19	191	185	376
TOTAL	867	864	1731

Fonte: e-sus (2021)

Em relação a cor e raça a maior parcela da população de crianças e adolescentes foram declaradas pardas, conforme mostra a tabela abaixo:

ETNIA/ COR	TOTAL
BRANCA	543
PRETA	115
AMARELA	25
PARDA	1048
TOTAL	1731

Fonte: e-sus (2021)

Segundo dados do E-sus (2021), das 1731 crianças e adolescentes cadastrados em Belém, 25 fazem parte de comunidades ou povos tradicionais, 202 desconhecem o nome do pai e 07 desconhecem o nome da mãe.

Em relação a condições de saúde segundo dados do E-sus (2021), 14 crianças e adolescentes encontram-se desnutridas e 43 acima do peso, conforme



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

especificado na tabela abaixo:

Tabela 06: Relação a condições de saúde/Peso

CONDIÇÕES DE SAÚDE/ PESO	
ABAIXO DO PESO	14
PESO ADEQUADO	1390
ACIMA DO PESO	43
NÃO INFORMADO	284
TOTAL:	1731

Fonte: e-sus (2021)

Segundo dados do E-sus (2021), das 1731 crianças e adolescentes de Belém, 05 são fumantes, 5 estão gestantes, 02 fazem uso de álcool, 01 tem diabetes, 03 tem hipertensão arterial, 03 foram diagnosticados com cardiopatia, 01 com problema renal, 16 com doenças respiratórias e 16 foram diagnosticado com algum problema de saúde mental por um profissional da saúde.

Segundo dados do E-sus (2021), das 1731 crianças e adolescentes de Belém, 19 têm algum tipo de deficiência.

Durante o ano de 2019 segundo dados do E-sus (2021), foram realizados nos serviços de saúde no município de Belém 3706 atendimentos a crianças e adolescentes, os atendimentos foram realizados nos locais especificados na tabela abaixo:



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Tabela 07: Atendimentos realizados

LOCAL	QUANTIDADE
ESCOLA / CRECHE	38
DOMICÍLIO	200
RUA	12
UBS	3432
OUTROS	24
TOTAL:	3706

Fonte: e-sus (2021)

3.5.2 Educação

DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O município de Belém/AL tem 09 Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos modalidade I, distribuídas na zona rural e urbana. No município há somente uma Escola Estadual na zona urbana que oferta o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos na modalidade II. Confira na tabela abaixo a evolução no número de matrículas na Rede de Educação do município.

Tabela 08: Matrículas dos Alunos nas Escolas Públicas do município de Belém/AL.

Ano	Creche	Pré-escolar	Anos Iniciais	Anos Finais	EJA	Ensino Médio	Educação Especial
2010	72	157	600	602	833		0
2011	28	172	576	625	746		0
2012	45	158	535	447	639		0
2013	59	159	520	446	631		0
2014	56	161	490	427	756		0
2015	101	129	522	383	619	152	0
2016	65	146	457	355	117	156	0
2017	195	177	440	306	689	181	96
2018	159	161	406	277	859	190	41
2019	153	140	387	319	783	170	57
2020	138	135	367	355	702	157	61

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Belém/ Censo 2021.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Observa-se na tabela acima que o número de matrículas na rede municipal teve uma queda significativa, no período de 2016 a 2020, nos Anos Iniciais e Finais, quando comparados ao período de 2010 a 2015. Por outro lado, as matrículas na creche apresentaram os maiores crescimentos nos últimos 05 anos. Já o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos permaneceram estáveis nos últimos anos.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação de Belém, os índices de aprovação e rendimento vêm aumentando nas séries iniciais e finais, em contramão, as taxas de reprovação e evasão escolar vêm caindo na mesma proporção.

Tabela 09: Taxas de aprovação, reprovação e abandono nos Anos Iniciais e Finais.

ANOS INICIAIS						
Ano	Reprovação		Abandono		Aprovação	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
2010	81	13,4%	29	4,7%	492	81,9%
2011	65	11,3%	16	2,6%	496	86,1%
2012	63	11,7%	9	1,7%	464	86,6%
2013	48	9,1%	6	1%	468	89,9%
2014	60	12,2%	14	2,7%	418	85,1%
2015	53	10%	25	4,6%	446	85,4%
2016	44	9,5%	7	1,4%	408	89,2%
2017	18	4%	0	0,0%	423	96%
2018	14	3,2%	1	0,2%	392	96,5%
2019	4	1,0%	3	0,5%	381	98,4%
ANOS FINAIS						
Ano	Reprovação		Abandono		Aprovação	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
2010	81	13,4%	29	4,7%	492	81,9%
2011	65	11,3%	16	2,6%	496	86,1%
2012	63	11,7%	9	1,7%	464	86,6%
2013	48	9,1%	6	1%	468	89,9%
2014	60	12,2%	14	2,7%	418	85,1%
2015	53	10%	25	4,6%	446	85,4%
2016	44	9,5%	7	1,4%	408	89,2%
2017	18	4%	0	0,0%	423	96%
2018	14	3,2%	1	0,2%	392	96,5%
2019	4	1,0%	3	0,5%	381	98,4%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Belém/AL, 2021.

Segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2021) a taxa de evasão no Fundamental foi de 6,70%, em 2013, para 6,90%, em 2014. A taxa de evasão no Ensino Médio foi de 11,50%, em 2013, e, em 2014, de 17,00%. Contata-se que os



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

índices de evasão escolar nesse período estão ainda altos, por outro lado, percebe-se que a mesma vem diminuindo nos últimos anos.

No ano de 2000, conforme dados do Atlas do Desenvolvimento Humanos no Brasil (2021) 46,79% da população de 6 a 17 anos estavam cursando o Ensino Básico Regular com menos de dois anos de defasagem Idade-série. Em 2010, esse percentual era de 72,95%. A taxa de Distorção idade-série no ensino médio no município era de 35,90%, em 2016, e passou para 29,80%, em 2017.

Confira abaixo os índices de Distorção Idade-Série nas Escolas Municipais do município.

Tabela 10: Distorção Idade-Série nas Escolas Municipais de Belém/AL.

Escolas Municipais	2010	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Arizio de Vasconcelos	25%	34%	27%	23%	19%	23%	19%	14%	10%	10%
Getúlio Vargas	16%	19%	12%	11%	6%	12%	13%	13%	0%	0%
José Mateus da Silva	54%	35%	32%	30%	23%	23%	25%	18%	7%	3%
José Cardoso da Silva	215%	21%	25%	22%	23%	13%	11%	18%	14%	8%
Manoel Soares	31%	44%	35%	46%	31%	12%	26%	9%	7%	0%
Pedro Cicero da Silva	28%	11%	14%	9%	11%	15%	15%	10%	5%	5%
Antônio Alves Feitosa	86%	0%	25%	20%	20%	40%				
D. Pedro I	31%	25%	50%	38%	33%	14%	42%	33%	29%	
José Calú	18%	25%	20%	33%	7%		0%			
José Luís da Silva	50%	18%	25%	31%	74%	8%				
José Miguel	18%	21%	33%	15%	33%	38%				
Júlia Pereira de Moura	12%	8%	15%	25%	9%	8%				
Manoel Rodrigues Santa rosa	0%	50%	57%	25%	25%	60%				

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Belém/AL

Constata-se que a média geral do índice de Distorção Idade-Série era muito alta na maioria das Escolas Públicas, com uma variação de 0% a 215%. Por outro lado, em 2020 o índice teve uma redução significativa, ficando dentro de uma variação de 0% a 10%.



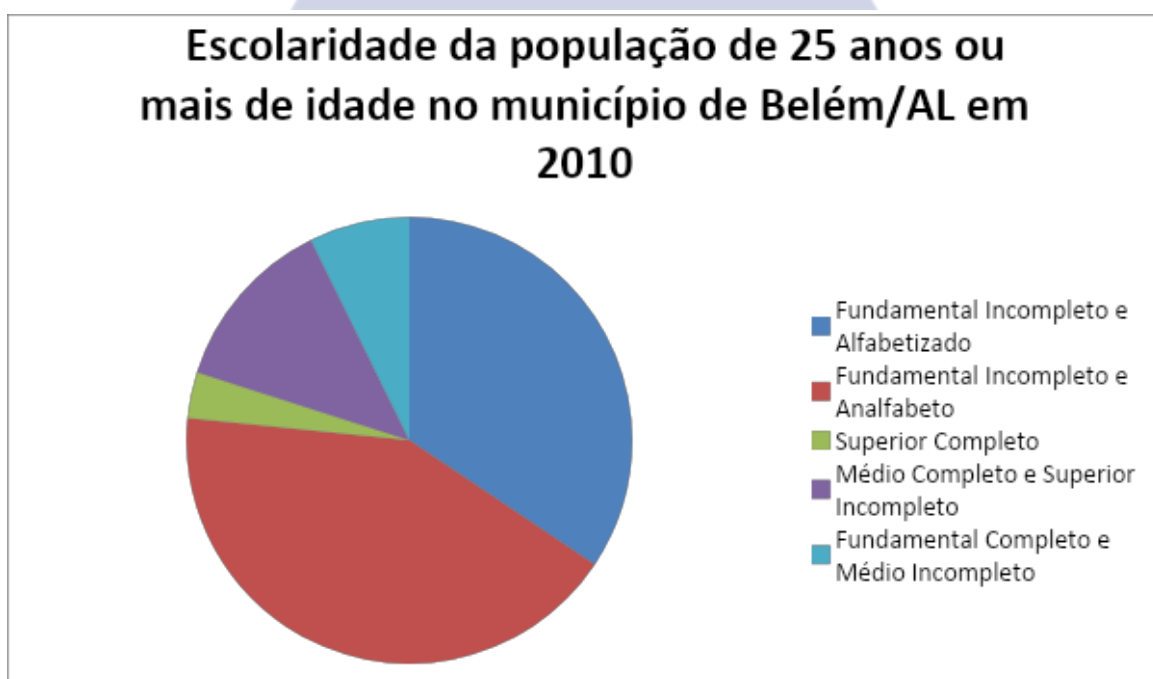
Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Outro dado preocupante é o índice de analfabetismo entre a população de 25 anos ou mais de idade no município de Belém/AL. Em 2010 considerando essa parcela da população, 42,20% eram analfabetos, 23,42% tinham o Ensino Fundamental Completo, 16,14% possuíam o Ensino Médio Completo e 3,35%, o Ensino Superior Completo. Observe o gráfico abaixo.

Gráfico 02: Escolaridade da população de 25 anos ou mais de idade em 2010.



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, IBGE, 2010.

Constata-se que os índices educacionais do município de Belém são piores que a média estadual e nacional, no âmbito do Estado de Alagoas, neste mesmo período, 30,57% da população era analfabeta, 36,36% tinham o Ensino Fundamental Completo, 16,14% possuíam o Ensino Médio Completo e 3,35% o Ensino Superior.

Por outro lado, em relação ao indicador da Expectativa de anos de estudos, que sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar, o município de Belém registrava em 2000 um índice de 6,31 anos e subiu para 9,35 anos em 2010. Já o Estado de Alagoas, registrou 6,54 anos em 2000 e 9,07 anos em 2010.

4.0 Habitação

Segundo os dados do Censo IBGE 2010, o município de Belém/AL conta com 526



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

domicílios particulares permanentes urbanos e 772 rurais. Assim, totalizando 1298 domicílios no município. O IBGE apresenta que 18.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 96.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 26.9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

5.0 Mercado de trabalho

Segundo dados do Censo IBGE 2010, a grande parte da população de Belém vive da agricultura. Ainda segundo dados do IBGE de 2019 “o *salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 13.4%. [...] Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, havia 51.5% da população nessas condições.*”

Como apresentado acima, a agricultura é a principal fonte de renda da população belenense, seguida do funcionalismo público e de pequenos negócios.

6.0 Justificativa

Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi a incorporação das políticas sociais como responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras. Nessa direção, a Constituição retira a família do espaço privado colocando-a como alvo de políticas públicas e reafirma os direitos da população infante-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade.

No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, essa política deve obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, às regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, às Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, à Constituição Federal e ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana e assegura-lhe a oportunidade, possibilitando seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social ao passo que responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, art. 04)”.
.

No que diz respeito à prática de ato infracional cometido por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas sócio educativas, sendo estas aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Em sua aplicação considerar-se-á a capacidade de cumprimento pelo adolescente, a gravidade do ato e suas circunstâncias, assim como a disponibilidade de programas e serviços no município.

Essas medidas vão desde a advertência, caracterizada como medida verbal admoestatória, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; à obrigação de reparar o dano; as medidas de meio aberto (Prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida); a semiliberdade e a internação. Sendo esta, aplicada aos adolescentes que cometem atos infracionais graves e corresponde à limitação do exercício de ir e vir, desde que sejam garantidos todos os direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã.

A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente serem tratados com dignidade e respeito.

As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária devendo estas medidas serem executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município, na qual está



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso
regulamentado, através da Lei Municipal N° 138/2016.

Desta forma, a proposta deste plano de atendimento sócio educativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da social, o respeito aos direitos humanos, especialmente aos adolescentes.

7.0 Público Alvo

As pessoas que serão atendidas por este Plano, serão Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21, autores de ato infracional, residentes no município de Belém-AL e suas respectivas famílias.

8.0 Objetivos

8.1 Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no município de Belém, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

8.2 Objetivos Específicos

- Implantar o Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócio-educativo;
- Promover o caráter protetivo da família;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
- Manter e qualificar os serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.

- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.

- Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

9.0 Eixos Estratégicos

9.1– Atendimento Inicial

- Implementar o atendimento a crianças e adolescentes, juntamente com a Delegacia de Polícia Civil, com intuito da mesma ter funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra crianças e adolescentes e por adolescentes.

- Fortalecer a garantia e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes com a presença dos Conselheiros Tutelares, nos atendimentos na referida delegacia.

9.2 – Atendimento aos Adolescentes e às Famílias

- Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

- Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.

- Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.

- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico) ao atendimento das crianças e adolescentes.

- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho,



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

dentre outros).

- Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.
- Articular programas de profissionalização diversificados com o sistema S (SENAR, SESI, SESC...) para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.

9.3 – Medida Sócio-educativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

- Provimento de um espaço físico apropriado, infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.
- Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.
- Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico) ao atendimento das crianças e adolescentes.
- Promover palestras nas escolas e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.

9.4 - Capacitação Profissional

- Promover capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.

- Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

medidas sócio-educativas.

- Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e controle social.

- Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes.

9.5 - Sistema de Informação

- Manter atualizado o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência).

- Promover formação para os atores sociais que alimentam o SIPIA.

- Implantar banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.

10.0 Resultados Esperados

- Socioeducandos atendidos, profissionalizados.

- Evitar reincidência.

- Promoção de parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto.

- Fortalecimento das relações familiares e comunitárias.

- Assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.).

11.0 Instituições parceiras

- Associação esportiva belenense

- Banda Fanfarra Odilon Marques;

- Banda Fanfarra Sebastião Monteiro da Costa;



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

- Banda Fanfarras Ethelda Amorim de Vasconcelos;
- Conselho Municipal de Segurança Pública;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social.
- Conselho Tutelar.
- Defensoria Pública – apoio no acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade.
- Escola de Futebol Batista Esport Fé
- Esporte clube Belém
- Fundação Alcance
- Grupo de Capoeira Baluarte;
- Instituições religiosas
- Oficina de Música – Igreja Batista
- Poder Judiciário, Ministério Público – apoio na ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Mulher e Idoso.
- Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional.
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, dentre outros.
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (arte, dança, música, teatro, esporte).

11.0 Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Belém-AL será realizado pela Secretaria Municipal de



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

Bem Estar Social, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

– CREAS, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, o que possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados por meio de relatório final, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos no trimestre. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.

Portanto, o monitoramento e a avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, será continuamente monitorada, pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, como também pelos Conselhos responsáveis pelo Controle Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009)**. Brasília, MDS: 2014.

_____. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?uf=27&dados=26#topo_piramide>. Acesso em 28 jun. 2021.

_____. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Relatórios de Informações Sociais. **Ri Bolsa Família e Cadastro Único**: Belém/AL. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Riv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Geral>>. Acesso em 23 jun. 2021.

_____. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Belém/AL**. Brasília, 2021. Disponível em: <aplicacoes.mds.gov.br>. Acesso em 20 de jun. 2021.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Belém

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso

_____. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO. Relatório de Gestão do CRAS 2020. CREAS, Belém, 2020

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Brasília, 2009.

ATLASBR. ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Belém/AL**: perfil. Brasília, 2017, PNUD BRASIL, 2017. Disponível em:< <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/270080>>. Acesso em: 02 set. 2020.

BELÉM/AL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO. **Relatório de Gestão do CREAS 2020**. CREAS, Belém, 2020.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações sobre a Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - 1ª Versão**. Brasília, 2011.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Belém Alagoas**: panorama. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/belem/panorama>. Acesso em 22 jun. 2021

SANTOS, Edson Oliveira dos Santos. **Os Impactos Ambientais nos Corpos Hídricos Urbanos**: o caso do riacho Belém, no município de Belém/AL. Palmeira dos Índios, AL, 2021. 94 f. Monografia (Licenciatura em Geografia) - Universidade Estadual de Alagoas, Campus III, Palmeira dos Índios, 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL. **Prefeitura Municipal de Taperoá. Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Taperoá 2018**. <https://taperoa.pb.gov.br/images/arquivos/documentos/1527594259.pdf>. Acesso em 28 jun. 2021.